



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

**ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 14/93**

**De 20 de maio de 1993**

Dispõe sobre reajustamento de vencimentos, salários e vantagens de funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos aprovou em sessão do dia 18 de maio de 1993 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os vencimentos dos funcionários e servidores municipais, bem como os proventos dos inativos, passam a vigorar, a partir do dia 1º de maio de 1993, com os valores constantes dos Anexos I e II, que fazem parte da presente Lei Complementar.

Artigo 2º. Os proventos das pensionistas passarão a ser de Cr\$ 3.788.550,00 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), por mês, a partir do dia 1º de maio de 1993.

Artigo 3º. A quota de salário família será de Cr\$ 281.770,00 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta cruzeiros).

Parágrafo Único. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar aos servidores celetistas a diferença entre o valor ora fixado neste artigo e a quota de salário família reembolsada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 20 de maio de 1993.

**DR. CLAIRY SANTOS ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

*Maria Lucia Trindade*  
**Maria Lucia Trindade**  
Diretora do Departamento de Administração

*Publ. Jornal*  
*Divisa*  
*22 e 23/5/93*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

### TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL

<u>REFERENCIA</u>	<u>VALDR/CR\$</u>
01.....	3.788.550,00
02.....	3.977.980,00
03.....	4.176.880,00
04.....	4.385.710,00
05.....	4.604.990,00
06.....	4.835.250,00
07.....	5.077.000,00
08.....	5.330.860,00
09.....	5.597.390,00
10.....	5.877.260,00
11.....	6.171.110,00
12.....	6.479.680,00
13.....	6.803.650,00
14.....	7.143.830,00
15.....	7.501.020,00
16.....	7.876.080,00
17.....	8.269.890,00
18.....	8.683.370,00
19.....	9.117.540,00
20.....	9.573.410,00
21.....	10.052.080,00
22.....	10.554.680,00
23.....	11.082.440,00
24.....	11.636.530,00
25.....	12.218.350,00
26.....	12.829.280,00
27.....	13.470.740,00
28.....	14.144.280,00
29.....	14.851.490,00
30.....	15.594.060,00
31.....	16.373.780,00
32.....	17.192.440,00
33.....	18.052.070,00
34.....	18.954.680,00
35.....	19.902.410,00
36.....	20.897.530,00
37.....	21.942.390,00
38.....	23.039.510,00
39.....	24.191.490,00
40.....	25.401.080,00
41.....	26.671.120,00
42.....	28.004.690,00
43.....	29.404.890,00

Ourinhos, 20 de maio de 1993

DR. CLARY SANTOS ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO II

### DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS/CR\$</u>
CC-1.....	35.741.960,00
CC-2.....	28.004.690,00
CC-3.....	23.039.510,00
CC-4.....	16.373.780,00
CC-5.....	13.470.740,00

Ourinhos, 20 de maio de 1993

DR. CLAURY SANTOS ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal